



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3625/2022

Data da disponibilização: Quinta-feira, 22 de Dezembro de 2022.

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região Desembargador Daniel Viana Júnior Presidente Desembargador Geraldo Rodrigues do Nascimento Vice-Presidente	Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901 Telefone(s) : (62) 3222-5000
---	--

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Portaria

Portaria SCR/DGMAG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

DIVISÃO DE GESTÃO DE MAGISTRADOS

PORTARIA TRT 18ª SCR/DGMAG Nº 3383/2022

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a concessão de licença para tratamento da própria saúde ao Excelentíssimo Juiz do Trabalho ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, então Titular da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia, no o período de 27 de outubro a 25 de dezembro de 2022, nos termos da Portaria SCR/DGMAG nº 2897/2022;

CONSIDERANDO a remoção do Excelentíssimo Juiz do Trabalho ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, da titularidade da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia, para a titularidade da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia, a partir do dia 07 de novembro de 2022, conforme Portaria SCR/DGMAG nº 2807/2022;

CONSIDERANDO a aposentadoria concedida ao Excelentíssimo Juiz do Trabalho Antônio Gonçalves Pereira Júnior, então Titular da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia, nos termos da Resolução Administrativa Nº 124/2022, a partir do dia 13 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o passivo de sentenças deixado pelo Magistrado desde o início de seu afastamento pelo gozo de licença para tratamento da própria saúde até a data de sua aposentadoria;

CONSIDERANDO os valores institucionais da Justiça do Trabalho de agilidade e efetividade na prática dos atos judiciais e de gestão em tempo que garanta sua efetividade;

CONSIDERANDO que a Corregedoria Regional é órgão da estrutura da Justiça do Trabalho, incumbido de orientar, disciplinar e fiscalizar a administração da justiça do trabalho de 1º Grau, zelando pela eficiente e célere prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO o juízo discricionário do Corregedor Regional, com vistas à redução do prazo para prolação de sentenças pendentes à época da aposentadoria do Magistrado;

CONSIDERANDO o disposto no §1º do artigo 4º da Resolução Administrativa nº 52/2014, que prevê a possibilidade de designação de outro magistrado para substituição daquele que estaria vinculado ao julgamento, ocasião em que competirá a este a prolação da sentença; e

CONSIDERANDO a previsão contida no artigo 8º da Resolução Administrativa nº 52/2014, de que as controvérsias surgidas na aplicação do normativo serão solucionadas pelo Corregedor Regional,

RESOLVE:

DESIGNAR o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto GUILHERME BRINGEL MURICI, volante regional, para proferir sentenças oriundas da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia, no período de 09 a 20 de janeiro de 2023, nos processos relacionados a seguir:

RTOrd 0010182-47.2022.5.18.0002

RTOrd 0010822-50.2022.5.18.0002

RTOrd 0011224-68.2021.5.18.0002

RTSum 0010148-72.2022.5.18.0002

RTSum 0010902-14.2022.5.18.0002

Certifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado Eletronicamente

Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 21 de dezembro de 2022.

[assinado eletronicamente]

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

DIVISÃO DE GESTÃO DE MAGISTRADOS

PORTARIA TRT 18ª SCR/DGMAG Nº 3384/2022

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a concessão de licença para tratamento da própria saúde ao Excelentíssimo Juiz do Trabalho ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, então Titular da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia, no o período de 27 de outubro a 25 de dezembro de 2022, nos termos da Portaria SCR/DGMAG nº 2897/2022;

CONSIDERANDO a remoção do Excelentíssimo Juiz do Trabalho ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, da titularidade da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia, para a titularidade da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia, a partir do dia 07 de novembro de 2022, conforme Portaria SCR/DGMAG nº 2807/2022;

CONSIDERANDO a aposentadoria concedida ao Excelentíssimo Juiz do Trabalho Antônio Gonçalves Pereira Júnior, então Titular da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia, nos termos da Resolução Administrativa Nº 124/2022, a partir do dia 13 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o passivo de sentenças deixado pelo Magistrado desde o início de seu afastamento pelo gozo de licença para tratamento da própria saúde até a data de sua aposentadoria;

CONSIDERANDO os valores institucionais da Justiça do Trabalho de agilidade e efetividade na prática dos atos judiciais e de gestão em tempo que garanta sua efetividade;

CONSIDERANDO que a Corregedoria Regional é órgão da estrutura da Justiça do Trabalho, incumbido de orientar, disciplinar e fiscalizar a administração da justiça do trabalho de 1º Grau, zelando pela eficiente e célere prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO o juízo discricionário do Corregedor Regional, com vistas à redução do prazo para prolação de sentenças pendentes à época da aposentadoria do Magistrado;

CONSIDERANDO o disposto no §1º do artigo 4º da Resolução Administrativa nº 52/2014, que prevê a possibilidade de designação de outro magistrado para substituição daquele que estaria vinculado ao julgamento, ocasião em que competirá a este a prolação da sentença; e

CONSIDERANDO a previsão contida no artigo 8º da Resolução Administrativa nº 52/2014, de que as controvérsias surgidas na aplicação do normativo serão solucionadas pelo Corregedor Regional,

RESOLVE:

DESIGNAR a Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta JEANNE KARLA RIBEIRO E BEZERRA, volante regional, para proferir sentenças oriundas da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia, no período de 09 a 20 de janeiro de 2023, nos processos relacionados a seguir:

RTOrd 0010262-11.2022.5.18.0002

RTOrd 0010913-77.2021.5.18.0002

RTOrd 0011242-89.2021.5.18.0002

RTSum 0010284-69.2022.5.18.0002

RTSum 0010910-88.2022.5.18.0002

Certifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado Eletronicamente

Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 21 de dezembro de 2022.

[assinado eletronicamente]

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

DIVISÃO DE GESTÃO DE MAGISTRADOS

PORTARIA TRT 18ª SCR/DGMAG Nº 3385/2022

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a concessão de licença para tratamento da própria saúde ao Excelentíssimo Juiz do Trabalho ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, então Titular da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia, no o período de 27 de outubro a 25 de dezembro de 2022, nos termos da Portaria SCR/DGMAG nº 2897/2022;

CONSIDERANDO a remoção do Excelentíssimo Juiz do Trabalho ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, da titularidade da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia, para a titularidade da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia, a partir do dia 07 de novembro de 2022, conforme Portaria SCR/DGMAG nº 2807/2022;

CONSIDERANDO a aposentadoria concedida ao Excelentíssimo Juiz do Trabalho Antônio Gonçalves Pereira Júnior, então Titular da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia, nos termos da Resolução Administrativa Nº 124/2022, a partir do dia 13 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o passivo de sentenças deixado pelo Magistrado desde o início de seu afastamento pelo gozo de licença para tratamento da própria saúde até a data de sua aposentadoria;

CONSIDERANDO os valores institucionais da Justiça do Trabalho de agilidade e efetividade na prática dos atos judiciais e de gestão em tempo que garanta sua efetividade;

CONSIDERANDO que a Corregedoria Regional é órgão da estrutura da Justiça do Trabalho, incumbido de orientar, disciplinar e fiscalizar a administração da justiça do trabalho de 1º Grau, zelando pela eficiente e célere prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO o juízo discricionário do Corregedor Regional, com vistas à redução do prazo para prolação de sentenças pendentes à época da aposentadoria do Magistrado;

CONSIDERANDO o disposto no §1º do artigo 4º da Resolução Administrativa nº 52/2014, que prevê a possibilidade de designação de outro magistrado para substituição daquele que estaria vinculado ao julgamento, ocasião em que competirá a este a prolação da sentença; e

CONSIDERANDO a previsão contida no artigo 8º da Resolução Administrativa nº 52/2014, de que as controvérsias surgidas na aplicação do normativo serão solucionadas pelo Corregedor Regional,

RESOLVE:

DESIGNAR a Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta NATÁLIA ALVES RESENDE GONÇALVES, volante regional, para proferir sentenças

oriundas da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia, no período de 09 a 20 de janeiro de 2023, nos processos relacionados a seguir:

RTOrd 0010312-37.2022.5.18.0002

RTOrd 0010924-72.2022.5.18.0002

RTOrd 0011348-51.2021.5.18.0002

RTSum 0010607-11.2021.5.18.0002

RTSum 0010936-23.2021.5.18.0002

Certifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado Eletronicamente

Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 21 de dezembro de 2022.

[assinado eletronicamente]

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

DIVISÃO DE GESTÃO DE MAGISTRADOS

PORTARIA TRT 18ª SCR/DGMAG Nº 3386/2022

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a concessão de licença para tratamento da própria saúde ao Excelentíssimo Juiz do Trabalho ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, então Titular da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia, no o período de 27 de outubro a 25 de dezembro de 2022, nos termos da Portaria SCR/DGMAG nº 2897/2022;

CONSIDERANDO a remoção do Excelentíssimo Juiz do Trabalho ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, da titularidade da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia, para a titularidade da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia, a partir do dia 07 de novembro de 2022, conforme Portaria SCR/DGMAG nº 2807/2022;

CONSIDERANDO a aposentadoria concedida ao Excelentíssimo Juiz do Trabalho Antônio Gonçalves Pereira Júnior, então Titular da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia, nos termos da Resolução Administrativa Nº 124/2022, a partir do dia 13 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o passivo de sentenças deixado pelo Magistrado desde o início de seu afastamento pelo gozo de licença para tratamento da própria saúde até a data de sua aposentadoria;

CONSIDERANDO os valores institucionais da Justiça do Trabalho de agilidade e efetividade na prática dos atos judiciais e de gestão em tempo que garanta sua efetividade;

CONSIDERANDO que a Corregedoria Regional é órgão da estrutura da Justiça do Trabalho, incumbido de orientar, disciplinar e fiscalizar a administração da justiça do trabalho de 1º Grau, zelando pela eficiente e célere prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO o juízo discricionário do Corregedor Regional, com vistas à redução do prazo para prolação de sentenças pendentes à época da aposentadoria do Magistrado;

CONSIDERANDO o disposto no §1º do artigo 4º da Resolução Administrativa nº 52/2014, que prevê a possibilidade de designação de outro magistrado para substituição daquele que estaria vinculado ao julgamento, ocasião em que competirá a este a prolação da sentença; e CONSIDERANDO a previsão contida no artigo 8º da Resolução Administrativa nº 52/2014, de que as controvérsias surgidas na aplicação do normativo serão solucionadas pelo Corregedor Regional,

RESOLVE:

DESIGNAR a Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta NAYARA DOS SANTOS SOUZA, volante regional, para proferir sentenças oriundas da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia, no período de 09 a 20 de janeiro de 2023, nos processos relacionados a seguir:

RTOrd 0010327-40.2021.5.18.0002

RTOrd 0010931-98.2021.5.18.0002

RTOrd 0011748-02.2020.5.18.0002

RTSum 0010783-53.2022.5.18.0002

RTSum 0010957-96.2021.5.18.0002

Certifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado Eletronicamente

Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 21 de dezembro de 2022.

[assinado eletronicamente]

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

DIVISÃO DE GESTÃO DE MAGISTRADOS

PORTARIA TRT 18ª SCR/DGMAG Nº 3387/2022

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a concessão de licença para tratamento da própria saúde ao Excelentíssimo Juiz do Trabalho ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, então Titular da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia, no o período de 27 de outubro a 25 de dezembro de 2022, nos termos da Portaria SCR/DGMAG nº 2897/2022;

CONSIDERANDO a remoção do Excelentíssimo Juiz do Trabalho ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, da titularidade da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia, para a titularidade da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia, a partir do dia 07 de novembro de 2022, conforme Portaria SCR/DGMAG nº 2807/2022;

CONSIDERANDO a aposentadoria concedida ao Excelentíssimo Juiz do Trabalho Antônio Gonçalves Pereira Júnior, então Titular da 8ª Vara do

Trabalho de Goiânia, nos termos da Resolução Administrativa Nº 124/2022, a partir do dia 13 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o passivo de sentenças deixado pelo Magistrado desde o início de seu afastamento pelo gozo de licença para tratamento da própria saúde até a data de sua aposentadoria;

CONSIDERANDO os valores institucionais da Justiça do Trabalho de agilidade e efetividade na prática dos atos judiciais e de gestão em tempo que garanta sua efetividade;

CONSIDERANDO que a Corregedoria Regional é órgão da estrutura da Justiça do Trabalho, incumbido de orientar, disciplinar e fiscalizar a administração da justiça do trabalho de 1º Grau, zelando pela eficiente e célere prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO o juízo discricionário do Corregedor Regional, com vistas à redução do prazo para prolação de sentenças pendentes à época da aposentadoria do Magistrado;

CONSIDERANDO o disposto no §1º do artigo 4º da Resolução Administrativa nº 52/2014, que prevê a possibilidade de designação de outro magistrado para substituição daquele que estaria vinculado ao julgamento, ocasião em que competirá a este a prolação da sentença; e

CONSIDERANDO a previsão contida no artigo 8º da Resolução Administrativa nº 52/2014, de que as controvérsias surgidas na aplicação do normativo serão solucionadas pelo Corregedor Regional,

RESOLVE:

DESIGNAR a Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta MARIA AUGUSTA GOMES LUDUVICE, volante regional, para proferir sentenças oriundas da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia, no período de 09 a 20 de janeiro de 2023, nos processos relacionados a seguir:

RTOrd 0011280-04.2021.5.18.0002

RTOrd 0010282-02.2022.5.18.0002

RTSum 0011292-18.2021.5.18.0002

RTSum 0010378-17.2022.5.18.0002

RTSum 0010914-28.2022.5.18.0002

Certifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado Eletronicamente

Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 21 de dezembro de 2022.

[assinado eletronicamente]

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

DIVISÃO DE GESTÃO DE MAGISTRADOS

PORTARIA TRT 18ª SCR/DGMAG Nº 3388/2022

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a concessão de licença para tratamento da própria saúde ao Excelentíssimo Juiz do Trabalho ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, então Titular da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia, no o período de 27 de outubro a 25 de dezembro de 2022, nos termos da Portaria SCR/DGMAG nº 2897/2022;

CONSIDERANDO a remoção do Excelentíssimo Juiz do Trabalho ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, da titularidade da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia, para a titularidade da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia, a partir do dia 07 de novembro de 2022, conforme Portaria SCR/DGMAG nº 2807/2022;

CONSIDERANDO a aposentadoria concedida ao Excelentíssimo Juiz do Trabalho Antônio Gonçalves Pereira Júnior, então Titular da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia, nos termos da Resolução Administrativa Nº 124/2022, a partir do dia 13 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o passivo de sentenças deixado pelo Magistrado desde o início de seu afastamento pelo gozo de licença para tratamento da própria saúde até a data de sua aposentadoria;

CONSIDERANDO os valores institucionais da Justiça do Trabalho de agilidade e efetividade na prática dos atos judiciais e de gestão em tempo que garanta sua efetividade;

CONSIDERANDO que a Corregedoria Regional é órgão da estrutura da Justiça do Trabalho, incumbido de orientar, disciplinar e fiscalizar a administração da justiça do trabalho de 1º Grau, zelando pela eficiente e célere prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO o juízo discricionário do Corregedor Regional, com vistas à redução do prazo para prolação de sentenças pendentes à época da aposentadoria do Magistrado;

CONSIDERANDO o disposto no §1º do artigo 4º da Resolução Administrativa nº 52/2014, que prevê a possibilidade de designação de outro magistrado para substituição daquele que estaria vinculado ao julgamento, ocasião em que competirá a este a prolação da sentença; e

CONSIDERANDO a previsão contida no artigo 8º da Resolução Administrativa nº 52/2014, de que as controvérsias surgidas na aplicação do normativo serão solucionadas pelo Corregedor Regional,

RESOLVE:

DESIGNAR o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto RAFAEL VITOR DE MACÊDO GUIMARÃES, volante regional, para proferir sentenças oriundas da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia, no período de 09 a 20 de janeiro de 2023, nos processos relacionados a seguir:

ACum 0010257-86.2022.5.18.0002

RTOrd 0010370-11.2020.5.18.0002

RTOrd 0011073-05.2021.5.18.0002

RTSum 0010792-15.2022.5.18.0002

RTSum 0011008-73.2022.5.18.0002

Certifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado Eletronicamente

Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 21 de dezembro de 2022.

[assinado eletronicamente]

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

DIVISÃO DE GESTÃO DE MAGISTRADOS

PORTARIA TRT 18ª SCR/DGMAG Nº 3389/2022

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a concessão de licença para tratamento da própria saúde ao Excelentíssimo Juiz do Trabalho ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, então Titular da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia, no o período de 27 de outubro a 25 de dezembro de 2022, nos termos da Portaria SCR/DGMAG nº 2897/2022;

CONSIDERANDO a remoção do Excelentíssimo Juiz do Trabalho ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, da titularidade da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia, para a titularidade da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia, a partir do dia 07 de novembro de 2022, conforme Portaria SCR/DGMAG nº 2807/2022;

CONSIDERANDO a aposentadoria concedida ao Excelentíssimo Juiz do Trabalho Antônio Gonçalves Pereira Júnior, então Titular da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia, nos termos da Resolução Administrativa Nº 124/2022, a partir do dia 13 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o passivo de sentenças deixado pelo Magistrado desde o início de seu afastamento pelo gozo de licença para tratamento da própria saúde até a data de sua aposentadoria;

CONSIDERANDO os valores institucionais da Justiça do Trabalho de agilidade e efetividade na prática dos atos judiciais e de gestão em tempo que garanta sua efetividade;

CONSIDERANDO que a Corregedoria Regional é órgão da estrutura da Justiça do Trabalho, incumbido de orientar, disciplinar e fiscalizar a administração da justiça do trabalho de 1º Grau, zelando pela eficiente e célere prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO o juízo discricionário do Corregedor Regional, com vistas à redução do prazo para prolação de sentenças pendentes à época da aposentadoria do Magistrado;

CONSIDERANDO o disposto no §1º do artigo 4º da Resolução Administrativa nº 52/2014, que prevê a possibilidade de designação de outro magistrado para substituição daquele que estaria vinculado ao julgamento, ocasião em que competirá a este a prolação da sentença; e

CONSIDERANDO a previsão contida no artigo 8º da Resolução Administrativa nº 52/2014, de que as controvérsias surgidas na aplicação do normativo serão solucionadas pelo Corregedor Regional,

RESOLVE:

DESIGNAR o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto TÚLIO MACEDO ROSA E SILVA, volante regional, para proferir sentenças oriundas da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia, no período de 09 a 20 de janeiro de 2023, nos processos relacionados a seguir:

RTOrd 0010159-38.2021.5.18.0002

RTOrd 0011094-44.2022.5.18.0002

RTOrd 0011894-77.2019.5.18.0002

RTSum 0010795-38.2020.5.18.0002

RTSum 0011123-31.2021.5.18.0002

Certifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado Eletronicamente

Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 21 de dezembro de 2022.

[assinado eletronicamente]

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

DIVISÃO DE GESTÃO DE MAGISTRADOS

PORTARIA TRT 18ª SCR/DGMAG Nº 3390/2022

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a concessão de licença para tratamento da própria saúde ao Excelentíssimo Juiz do Trabalho ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, então Titular da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia, no o período de 27 de outubro a 25 de dezembro de 2022, nos termos da Portaria SCR/DGMAG nº 2897/2022;

CONSIDERANDO a remoção do Excelentíssimo Juiz do Trabalho ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, da titularidade da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia, para a titularidade da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia, a partir do dia 07 de novembro de 2022, conforme Portaria SCR/DGMAG nº 2807/2022;

CONSIDERANDO a aposentadoria concedida ao Excelentíssimo Juiz do Trabalho Antônio Gonçalves Pereira Júnior, então Titular da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia, nos termos da Resolução Administrativa Nº 124/2022, a partir do dia 13 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o passivo de sentenças deixado pelo Magistrado desde o início de seu afastamento pelo gozo de licença para tratamento da própria saúde até a data de sua aposentadoria;

CONSIDERANDO os valores institucionais da Justiça do Trabalho de agilidade e efetividade na prática dos atos judiciais e de gestão em tempo que garanta sua efetividade;

CONSIDERANDO que a Corregedoria Regional é órgão da estrutura da Justiça do Trabalho, incumbido de orientar, disciplinar e fiscalizar a administração da justiça do trabalho de 1º Grau, zelando pela eficiente e célere prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO o juízo discricionário do Corregedor Regional, com vistas à redução do prazo para prolação de sentenças pendentes à época da aposentadoria do Magistrado;

CONSIDERANDO o disposto no §1º do artigo 4º da Resolução Administrativa nº 52/2014, que prevê a possibilidade de designação de outro magistrado para substituição daquele que estaria vinculado ao julgamento, ocasião em que competirá a este a prolação da sentença; e

CONSIDERANDO a previsão contida no artigo 8º da Resolução Administrativa nº 52/2014, de que as controvérsias surgidas na aplicação do normativo serão solucionadas pelo Corregedor Regional,

RESOLVE:

DESIGNAR o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto WAGSON LINDOLFO JOSÉ FILHO, volante regional, para proferir sentenças oriundas

da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia, no período de 09 a 20 de janeiro de 2023, nos processos relacionados a seguir:

RTOrd 0010163-41.2022.5.18.0002

RTOrd 0010752-33.2022.5.18.0002

RTOrd 0011107-77.2021.5.18.0002

RTSum 0010876-16.2022.5.18.0002

RTOrd 0011786-72.2020.5.18.0015

Certifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado Eletronicamente

Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 21 de dezembro de 2022.

[assinado eletronicamente]

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

PORTARIA TRT 18ª SCR/DGMAG Nº 3391/2022

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 12287/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. DEFERIR à Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta SARA LÚCIA DAVI SOUSA, Auxiliar Fixa da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia, o pedido de alteração das férias, designadas para o interregno de 26 de novembro a 15 de dezembro de 2023, conforme PORTARIA TRT 18ª SCR/DGMAG Nº 2190/2022, para que sejam fruídas de 27 de fevereiro a 18 de março de 2023, e conversão em pecúnia no período de 19 a 28 de março de 2023, as quais, em observância à ordem cronológica de fruição, devem referir-se ao 1º período de 2022, passando aquelas já deferidas pela Portaria TRT 18ª SCR/DGMAG nº 2895/2022, para o período de 3 a 22 de julho de 2023, a referirem-se ao 2º período de 2022.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 22 de dezembro de 2022.

[assinado eletronicamente]

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

PORTARIA TRT 18ª SCR/DGMAG Nº 3392/2022

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista as disposições contidas no Processo Administrativo nº 14442/2022, e

CONSIDERANDO ainda a Resolução nº 293/2019 do CNJ, a Resolução nº 253/2019 do CSJT e a decisão proferida pelo Ex.mo Ministro Dias Toffoli, nos autos do processo RGD CNJ Nº 0009882-49.2019.2.00.0000,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Excelentíssimo Juiz do Trabalho RODRIGO DIAS DA FONSECA, Titular da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referentes ao 1º período de 2023, para que sejam usufruídas no interregno de 27 de março a 15 de abril de 2023, com a conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário, indicados para o período de 17 a 26 de março de 2023, bem como 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referentes ao 2º período de 2023, para que sejam usufruídas no período de 30 de novembro a 19 de dezembro de 2023, com a conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário, indicados para o lapso de 20 a 29 de novembro de 2023.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 22 de dezembro de 2022.

[assinado eletronicamente]

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

PORTARIA TRT 18ª SCR/DGMAG Nº 3393/2022

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 14603/2022, em que foi solicitada a designação de magistrado para atuar no processo ATOrd 0010107- 47.2018.5.18.0002, em que os Excelentíssimos Juízes do Trabalho Ronie Carlos Bento de Sousa e Alexandre Valle Piovesan, Titular e Auxiliar Fixo, respectivamente, da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia, se declararam suspeitos (doc. 02);

CONSIDERANDO os critérios da impessoalidade, antiguidade na carreira, necessidade do serviço e interesse público; e

CONSIDERANDO o preceituado no art. 29, inciso XV, "a", do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Art. 1º. Reputar designada a Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta NAYARA DOS SANTOS SOUZA, volante regional, para atuar no dia 19 de dezembro de 2022, no processo ATOrd 0010107-47.2018.5.18.0002, em que os Excelentíssimos Juízes do Trabalho Ronie Carlos Bento de Sousa e Alexandre Valle Piovesan, Titular e Auxiliar Fixo, respectivamente, da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia, se declararam suspeitos

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado Eletronicamente

Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 22 de dezembro de 2022.

[assinado eletronicamente]

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

PORTARIA TRT 18ª SCR/DGMAG Nº 3394/2022

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 14616/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR as Portarias TRT 18ª SCR/NGMAG nº 1292/2022 e SCR/DGMAG nº 2818/2022, que deferiram férias ao Excelentíssimo Juiz do Trabalho ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR para gozo no exercício de 2023, em virtude de sua aposentadoria, a partir de 13 de dezembro de 2022, concedida por meio da RA nº 124/2022.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 22 de dezembro de 2022.

[assinado eletronicamente]

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

PORTARIA TRT 18ª SCR/DGMAG Nº 3395/2022

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 14639/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta ANDRESSA KALLINY DE ANDRADE CARVALHO MENEGAZ DE ALMEIDA, Auxiliar Fixa da Vara do Trabalho de Goiás, 30 (trinta) dias de licença para tratamento da própria saúde, no período de 14 de novembro a 13 de dezembro de 2022, nos termos do artigo 69, inciso I, da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 22 de dezembro de 2022.

[assinado eletronicamente]

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

PORTARIA TRT 18ª SCR/DGMAG Nº 3396/2022

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista as disposições contidas no Processo Administrativo nº 14672/2022, e

CONSIDERANDO ainda a Resolução nº 293/2019 do CNJ, a Resolução nº 253/2019 do CSJT e a decisão proferida pelo Ex.mo Ministro Dias Toffoli, nos autos do processo RGD CNJ Nº 0009882-49.2019.2.00.0000,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta CAMILA BAIÃO VIGILATO, Auxiliar Fixa da 15ª Vara do Trabalho de Goiânia, 20 (vinte) dias de férias, referentes ao 1º período de 2022, para que sejam usufruídas no período de 13 de julho a 1º de agosto de 2023, com a conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário, indicados para o período de 3 a 12 de julho de 2023, bem como 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referentes ao 2º período de 2022, para que sejam usufruídas no período de 30 de novembro a 19 de dezembro de 2023, com a conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário, indicados para o lapso de 20 a 29 de novembro de 2023.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 22 de dezembro de 2022.

[assinado eletronicamente]

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

PORTARIA TRT 18ª SCR/DGMAG Nº 3397/2022

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista as disposições contidas no Processo Administrativo nº 14680/2022, e

CONSIDERANDO ainda a Resolução nº 293/2019 do CNJ, a Resolução nº 253/2019 do CSJT e a decisão proferida pelo Ex.mo Ministro Dias Toffoli, nos autos do processo RGD CNJ Nº 0009882-49.2019.2.00.0000,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Excelentíssimo Juiz do Trabalho RANÚLIO MENDES MOREIRA, Titular da Vara do Trabalho de Uruaçu, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referentes ao 2º período de 2020, para que sejam usufruídas no interregno de 20 de março a 8 de abril de 2023, com a conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário, indicados para o período de 9 a 18 de abril de 2023, bem como 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referentes ao 1º período de 2021, para que sejam usufruídas no período de 18 de setembro a 7 de outubro de 2023, com a conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário, indicados para o lapso de 8 a 17 de outubro de 2023, ambos os períodos com adiantamento de férias.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 22 de dezembro de 2022.

[assinado eletronicamente]

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

PORTARIA TRT 18ª SCR/DGMAG Nº 3398/2022

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 14688/2022,

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Col. Conselho Nacional de Justiça, nos autos do PCA nº 0007270-70.2021.2.00.0000; e

CONSIDERANDO a Resolução nº 293/2019 do CNJ e Resolução nº 253/2019 do CSJT,

RESOLVE:

Art.1º. CONCEDER ao Excelentíssimo Juiz do Trabalho CELSO MOREDO GARCIA, Titular da 10ª Vara do Trabalho de Goiânia, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referentes ao 1º período de 2019, para fruição no período de 10 a 29 de abril de 2023, bem como 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referentes ao 2º período de 2019, para que sejam usufruídas no lapso de 30 de abril a 19 de maio de 2023.

Art. 2º. AUTORIZAR o registro de 20 (vinte) dias restantes como residuais, sendo 10 (dez) dias referentes a cada período.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 22 de dezembro de 2022.

[assinado eletronicamente]

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

PORTARIA TRT 18ª SCR/DGMAG Nº 3399/2022

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 14689/2022, em que foi solicitada a designação de magistrado para atuar no processo de suspeição declarada pela Excelentíssima Juíza Rosana Rabello Padovani Messias na Vara do Trabalho de Inhumas;

CONSIDERANDO os critérios da impessoalidade, antiguidade na carreira, necessidade do serviço e interesse público; e

CONSIDERANDO o preceituado no art. 29, inciso XV, "a", do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Art. 1º. Reputar designada a Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta NAYARA DOS SANTOS SOUZA, volante regional, para atuar no dia 19 de dezembro de 2022, nos autos do processo 0010871-45.2013.5.18.0281, em trâmite na Vara do Trabalho de Inhumas, em virtude de suspeição declarada pela Excelentíssima Juíza Titular.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado Eletronicamente

Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 22 de dezembro de 2022.

[assinado eletronicamente]

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

PORTARIA TRT 18ª SCR/DGMAG Nº 3400/2022

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista as disposições contidas no Processo Administrativo nº 14690/2022, e

CONSIDERANDO ainda a Resolução nº 293/2019 do CNJ, a Resolução nº 253/2019 do CSJT e a decisão proferida pelo Ex.mo Ministro Dias Toffoli, nos autos do processo RGD CNJ Nº 0009882-49.2019.2.00.0000,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Excelentíssimo Juiz do Trabalho ARMANDO BENEDITO BIANKI, Titular da Vara do Trabalho de Valparaíso de Goiás, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referentes ao 2º período de 2020, para que sejam usufruídas no interregno de 29 de maio a 17 de junho de 2023, com a conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário, indicados para o período de 18 a 27 de junho de 2023, bem como 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referentes ao 1º período de 2021, para que sejam usufruídas no período de 1º a 20 de agosto de 2023, com a conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário, indicados para o lapso de 21 a 30 de agosto de 2023.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 22 de dezembro de 2022.

[assinado eletronicamente]

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

PORTARIA TRT 18ª SCR/DGMAG Nº 3401/2022

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista as disposições contidas no Processo Administrativo nº 14691/2022, e

CONSIDERANDO ainda a Resolução nº 293/2019 do CNJ, a Resolução nº 253/2019 do CSJT e a decisão proferida pelo Ex.mo Ministro Dias Toffoli, nos autos do processo RGD CNJ Nº 0009882-49.2019.2.00.0000,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta CAROLINA DE JESUS NUNES, Auxiliar Fixa da Vara do Trabalho de Valparaíso de Goiás, 20 (vinte) dias de férias, referentes ao 2º período de 2022, para que sejam usufruídas no período de 3 a 22 de julho de 2023,

com a conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário, indicados para o período de 23 de julho a 1º de agosto de 2023, bem como 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referentes ao 1º período de 2023, para que sejam usufruídas no período de 30 de novembro a 19 de dezembro de 2023, com a conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário, indicados para o lapso de 20 a 29 de novembro de 2023.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 22 de dezembro de 2022.

[assinado eletronicamente]

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

PORTARIA TRT 18ª SCR/DGMAG Nº 3402/2022

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 14713/2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à Excelentíssima Juíza do Trabalho ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, Titular da 14ª Vara do Trabalho de Goiânia, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao 1º período de 2021, para fruição no período de 1º a 30 de junho de 2023, bem como 30 (trinta) dias, relativos ao 2º período de 2021, para gozo no interstício de 20 de novembro a 19 de dezembro de 2023.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 22 de dezembro de 2022.

[assinado eletronicamente]

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

PORTARIA TRT 18ª SCR/DGMAG Nº 3403/2022

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista as disposições contidas no Processo Administrativo nº 14714/2022, e

CONSIDERANDO ainda a Resolução nº 293/2019 do CNJ, a Resolução nº 253/2019 do CSJT e a decisão proferida pelo Ex.mo Ministro Dias Toffoli, nos autos do processo RGD CNJ Nº 0009882-49.2019.2.00.0000,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Excelentíssimo Juiz do Trabalho MARCELO NOGUEIRA PEDRA, Titular da 15ª Vara do Trabalho de Goiânia, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referentes ao 1º período de 2022, para que sejam usufruídas no interregno de 12 de junho a 1º de julho de 2023, com a conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário, indicados para o período de 2 a 11 de junho de 2023, bem como 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referentes ao 2º período de 2022, para que sejam usufruídas no período de 11 a 30 de setembro de 2023, com a conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário, indicados para o lapso de 1º a 10 de setembro de 2023.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 22 de dezembro de 2022.

[assinado eletronicamente]

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

PORTARIA TRT 18ª SCR/DGMAG Nº 3404/2022

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 14726/2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto EDUARDO DO NASCIMENTO, Auxiliar Fixo da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao 2º período de 2021, para fruição no período de 8 de maio a 6 de junho de 2023, bem como 30 (trinta) dias, relativos ao 1º período de 2022, para gozo no interstício de 11 de setembro a 10 de outubro de 2023.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 22 de dezembro de 2022.

[assinado eletronicamente]

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Aviso/Comunicado

Aviso/Comun/SLC

?AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

Aquisição de material bibliográfico (livros em geral) para atender às necessidades da Biblioteca e outras unidades deste Tribunal, para o ano de 2023, conforme especificações técnicas e condições constantes no Edital.

Data da Sessão: 13/01/2023, às 09:00 horas.

O Edital encontra-se na Internet nos endereços: www.gov.br/compras e www.trt18.jus.br.

Informações: (62) 3222-5688/5244/5657

Eduardo Freire Gonçalves

Pregoeiro

ÍNDICE

SECRETARIA DA CORREGEDORIA
REGIONAL

1

Portaria

1

Portaria SCR/DGMAG

1

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS

9

Aviso/Comunicado

9

Aviso/Comun/SLC

9